



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1862, DE 20 DE FEVEREIRO DE 1989.

Dispõe sobre a fixação do Valor de Referência, para efeito de cálculo de taxas e serviços públicos municipais.

MILTON PEREIRA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a fixação do Valor de Referência (VR) de taxas e serviços públicos municipais é feita por órgão federal competente;

Considerando que pelo Decreto nº 1840, de 30 de novembro de 1988, o senhor ex-Prefeito fixou o Valor de Referência (VR) em Cz\$ 1.837,50 (hum mil, oitocentos e trinta e sete cruzados e cinquenta centavos), enquanto que o Valor de Referência (VR) oficial foi na ordem de NCz\$ 12,44 (doze cruzados novos e quarenta e quatro centavos);

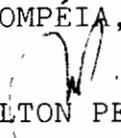
Considerando que a inflação no exercício de 1988 atingiu o total de 933,62% (novecentos e trinta e três vírgula sessenta e dois por cento),

D E C R E T A :-

Artigo 1º - Para efeito de cálculo das taxas de iluminação pública, limpeza pública e conservação de vias públicas no presente exercício, fica fixado o Valor de Referência (VR) em NCz\$ 7,96 (sete cruzados novos e noventa e seis centavos).

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 20 DE FEVEREIRO DE 1989.


MILTON PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

= Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 20 de fevereiro de 1989.


GABRIEL GAGLIARDI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO